



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 048/2019-PP

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO POR M2 ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO POR M2	2,000.00	METRO QUADRADO	88,667	177.334,00
00002	ADESIVO IMPRESSO ADESIVO IMPRESSO POR M2	2,000.00	METRO QUADRADO	86,000	172.000,00
00003	ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS M2	2,000.00	METRO QUADRADO	83,333	166.666,00
00004	BANNER EM LONA COMPLETA BANNER EM LONA COMPLETA COM ACABAMENTO M2	2,000.00	METRO QUADRADO	93,333	186.666,00
00005	BONÉS Especificação: Bonés coloridos com pintura e com formato ajustável conforme modelo da secretaria:	1,250.00	UNIDADE	34,000	42.500,00
00006	CAMISA GOLA POLO NO TAM: P, M E GG-ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA CAMISA GOLA POLO NO TAM: P, M E GG, ADULTO C/ GOLA E MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, C/ PINTURAS DE CAMPANHA ESTAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20 A 30 CM. LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS DAS CAMISAS MEDINDO 10X10CM. LOGOMARCA DA PREFEITURA DEVERÁ SER ESTAMPADA NA MANGA DIREITA OU ESQUERDA C/ TAMBÉM PODERÁ VIR NAS COSTAS E MEDIR 10X10 CM.ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA.	3,000.00	UNIDADE	49,667	149.001,00
00007	CAMISA GOLA REDONDA NO TAM:P, M E GG-MANGA CURTA-ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA CAMISA GOLA REDONDA NO TAM:P, M E GG-ADULTO C/ GOLA E MANGA				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CURTAÇONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, C/ PINTURAS DE CAMPANHA ESTAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20A 30 CM. LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS DAS CAMISAS MEDINDO 10X10CM. LOGOMARCA DA PREFEITURA DEVERÁ SER ESTAMPADA NA MARCA DIREITA OU ESQUERDA COMO TAMBÉM PODERÁ VIR NAS COSTAS E MEDIR 10X10CM. ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA.		
	3,000.00 UNIDADE	35,333	105.999,00
00008	CAMISAS GOLA REDONDA, MANGA LONGA-TAM:P,M E GG-ESTAMPAS PRENSA TE CAMISAS GOLA REDONDA TAM:P,M E GG. ADULTO C/ GOLA E MANGA LONGAÇONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, C/ PINTURAS DE CAMPANHA ESTAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20 A 30CM. LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS DAS CAMISAS MEDINDO 10X10CM. LOGOMARCA DA PREFEITURA DEVERÁ SER ESTAMPADA NA MANGA DIREITA OU ESQUERDA COMO TAMBÉM PODERÁ VIR NAS COSTAS E DIR 10X10CM. ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA.		
	2,000.00 UNIDADE	33,333	66.666,00
00009	CALÇA OPERACIONAL C/CÓS DUPLO POSTIÇO DE 40MM CALÇA OPERACIONAL C/CÓS DUPLO POSTIÇO DE 40MM C/ FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE CASEADO RETO, VISTA EMBUTIDA C/ ZÍPER, 7 PASSANTES (10MM) DE LARGURA; 2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS C/ ABERTURA OBLIQUA TIPO FACAS (170MM); 2 BOLSOS LATERAIS (150X180MM), UM EM CADA PERNA, NA ALTURA DA COXA, TIPO ENVELOPE OU SANFONADA (30MM DE PROFUNDIDADE) C/ PREGA MACHO CENTRALIZADA E TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES EM SENTIDO VERTICAL, C/ PORTINHOLAS (40X150MM) FECHADAS ATRAVÉS DE 2 BOTÕES E CASEADOS, BARRA C/ BAINHA DE 20MM; TRASEIROS C/ PENCES E 2 BOLSOS (150X180MM) TIPO ENVELOPE OU SANFONADO (30MM DE PROFUNDIDADE) C/ PREGA MACHO CENTRALIZA E TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES EM SENTIDO VERTICAL C/ PORTINHOLAS (40X150MM) FECHADAS ATRAVÉS DE 2 BOTÕES E CASEADOS, BARRA C/BAINHA DE 20MM. BAINHA VIRADA DE 30MM DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO; REFORÇO DO MESMO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS.		
	1,000.00 UNIDADE	201,667	201.667,00
00010	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11.		
	300.00 UNIDADE	48,333	14.499,90
00011	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12.		
	300.00 UNIDADE	53,333	15.999,90
00012	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13.		
	300.00 UNIDADE	58,333	17.499,90
00013	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25		
	300.00 UNIDADE	75,000	22.500,00
00014	CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAMANHO APROXIMADO :11 X 15 CM. CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAMANHO APROXIMADO :11 X 15 CM.		
	5,000.00 UNIDADE	3,667	18.335,00
00015	CARTAZ 40 X 60. CARTAZ 40 X 60		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	300.00 UNIDADE	11,000	3.300,00
00016	CERTIFICADO 16X21		
	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	5,000.00 UNIDADE	9,333	46.665,00
00017	CERTIFICADO 21X31		
	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	5,000.00 UNIDADE	12,667	63.335,00
00018	COLETE CONFECCIONADO EM MALHA COLORIDA TAM:P, M E G		
	COLETE CONFECCIONADO EM MALHA COLORIDA, ABERTOS NA LATERAL, C/ PINTURA REFLEXIVA NA FRENTE E/OU NAS COSTAS, NOS TAM:P,M E G.		
	500.00 UNIDADE	23,667	11.833,50
00019	CRACHÁ COMPLETO EM PVC TAM:86X54MM		
	CRACHÁ COMPLETO EM PVC TAM:86X54MM-ESPESSURA 0,76MM MATERIAL: PVC, TIPO DE IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO POR CERA (DYE SUBLIMATION). IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM DURABILIDADE E QUALIDADE CORDÃO PERSONALIZADO		
	500.00 UNIDADE	33,333	16.666,50
00020	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO 210MM X 297MM		
	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO 210MM X 297MM		
	600.00 UNIDADE	3,833	2.299,80
00021	ESTANDARTE.		
	ESTANDARTE		
	500.00 METRO QUADRADO	93,333	46.666,50
00022	FAIXA EM LONA C/ ACABAMENTO		
	FAIXA EM LONA C/ACABAMENTO		
	5,000.00 METRO QUADRADO	82,333	411.665,00
00023	FAIXA EM TECIDO MURIM 70CM LARG.X 6M COMP.		
	FAIXA EM TECIDO MURIM CONFECCIONADA EM TECIDO MURIM, MEDINDO 70CM LARGURA POR 6M DE COMPRIMENTO. PINTADA C/ TINTA A BASE D'ÁGUA INDEPENDENTE DE QUANTIDADE DE LETRAS QUE SERRÃO ESTAMPADAS NA FAIXA.		
	500.00 UNIDADE	316,000	158.000,00
00024	FOLDER F/V COLORIDO COUCHE 120G - 21X31		
	FOLDER F/V COLORIDO COUCHE 120G - 21X31		
	2,000.00 UNIDADE	112,067	224.134,00
00025	FOLDER FRENTE COLORIDO COUCHE 120G - 21X31		
	FOLDER FRENTE COLORIDO COUCHE 120G - 21X31		
	2,000.00 UNIDADE	2,867	5.734,00
00026	LEQUE PAPEL SUPLEX 21X31		
	LEQUE PAPEL SUPLEX 21X31		
	4,000.00 UNIDADE	3,100	12.400,00
00027	PLACA EM LONA C/ ESTRUTURA EM METALON COMPLETO		
	PLACA EM LONA C/ ESTRUTURA EM METALON COMPLETO		
	800.00 METRO QUADRADO	221,667	177.333,60
00028	PLACA EM ACRÍLICO 5MM		
	PLACA EM ACRÍLICO 5MM		
	500.00 METRO QUADRADO	550,000	275.000,00
00029	PLACA EM PVC 5MM		
	PLACA EM PVC 5MM		
	500.00 METRO QUADRADO	443,333	221.666,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00030	PLANFLETOS F/V COUCHE 120G-15 X 21 PLANFLETOS F/V COUCHE 120G-15 X 21 2,000.00 UNIDADE	67,900	135.800,00
00031	PLANFLETOS F/V COUCHE 120G-21 X 31 PLANFLETOS F/V COUCHE 120G-21 X 31 2,000.00 UNIDADE	2,867	5.734,00
00032	PROJETO DE OBRAS-1 IMPRESSÃO EM PRANCHA TAM: A1 PROJETO DE OBRAS-1 IMPRESSÃO EM PRANCHA TAM: A1 50.00 UNIDADE	11,333	566,65
00033	PROJETO DE OBRAS-2 IMPRESSÃO EM PRANCHA TAM: A0 PROJETO DE OBRAS-2 IMPRESSÃO EM PRANCHA TAM: A0 50.00 UNIDADE	9,000	450,00
00034	CAPA PASTA- PAPEL TRIPLEX, COLORIDA, 32 X 22 CAPA PASTA, CONFECCIONAD EM PAPEL TRIPLEX, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO 32 X 22 5,000.00 UNIDADE	3,600	18.000,00
00035	TOUCA CONFECCIONADA EM TECIDO NA COR BRANCA, EM FORMATO AJUSTAVEL TOUCA CONFECCIONADA EM TECIDO NA COR BRANCA, EM FORMATO AJUSTAVEL 8,000.00 UNIDADE	24,333	194.664,00
VALOR TOTAL R\$			3.389.247,75

**1.2.** Os bens objeto do presente termo de referencia devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os bens devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**1.4.** A solicitação das camisas personalizadas e serviços gráficos, de acordo com o levantamento realizado por esta Secretaria, atenderá um período de 12 (doze) meses.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

**2.1.** A contratação de confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

**2.2.** O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade e as especificações fornecidas pela Contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.

**2.3.** Segundo o Fundo Municipal de Educação, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos solicitados atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Educação e das Escolas e Centros Infantis da rede Municipal de Ensino; bem como para suprir a demanda de eventos, cerimoniais, reuniões, formações, oficinas, confraternizações e principalmente a programação alusiva a Semana Pátria.

**2.4.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.



2.5. Em decorrência das necessidades apresentadas, de acordo com o Ofício nº 013/2019, de 18 de junho de 2019, SD nº 590/2019, Justificativa, Planilha descritiva, quantitativa das camisas e mat. gráficos, todos, devidamente, assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, o Departamento de Compras do Município de Itaituba, tomará todas as providências necessárias para efetuar a aquisição dos bens/serviços requisitados.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** A confecção decamisas personalizadas e serviços gráficos será fornecida obedecendo às especificações descritas neste Termo de Referência, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** A confecção decamisas personalizadas e serviços gráficos deverá ser realizada de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de serviços será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório de camisas personalizadas e serviços gráficos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, as camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações deste Termo de Referência, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**



4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos tecidos e, conforme for, dos materiais para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

## **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outr os serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.058 Formação Téc. Administrativa- FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.057 Formação Continuada de Professores - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.2 A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, as camisas personalizadas e serviços gráficos com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos ou quaisquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**6.1.9.** Obriga-se, em caso de dúvida, comparecer a Contratante para sanar quaisquer dúvidas surgidas em detrimento à confecção de camisas personalizadas ou aos serviços gráficos.

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente as camisas confeccionadas personalizadas e os serviços gráficos, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.389.247,75;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Secretaria Municipal de Educação deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Secretaria Municipal de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 12 de Julho de 2019

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO